

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº 129/2022

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 23/11/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 129/2022 que “*Autoriza permuta dos imóveis que descreve e dá outras providências*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa, à autorização para permuta de imóveis de propriedade do Município para atender a situação de emergência das famílias que se encontram desabrigadas e desalojadas em decorrência das fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2022, agravadas pelos problemas de um segundo evento, em fevereiro cujo registro foi efetuado pela Defesa Civil municipal em Laudo Técnico Pericial, anexo a esta Lei.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

De início, importa esclarecer que à Comissão de Constituição e Justiça compete a análise, tão somente, dos pressupostos de admissibilidade do projeto em questão, razão pela qual o mérito da matéria deve ser analisado pelas demais Comissões.

Diante do exposto e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa; tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sendo esta a análise, é como voto.

NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR

Membro – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Membro

Silvano Gomes Pinheiro
Membro